

**PORTARIA Nº. 329/2022 - GS/SEMASC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC**, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **Esaú de Almeida Cruz** – matrícula nº. 137.645-4B, e inscrito no CPF sob o nº. 275.018.332-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA**, objeto o repasse de recurso financeiro no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto "Família Acolhedora Nacer", pelo período de 06 (seis) meses, cujo objeto é ofertar serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001451, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

**Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:**

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;
- VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

**Art. 3º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

**Art. 4º** – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 18 de novembro de 2022.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

**PORTARIA Nº. 330/2022 - GS/SEMASC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC**, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;


**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **JANDERSON LOPES LEITE** – matrícula nº. 095.630-9D, e inscrito no CPF sob o nº. 663.391.382-68, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino – Abrigo Moacyr Alves, objeto o repasse de recurso financeiro no valor R\$ 99.484,79 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destinada à referida instituição para a execução do projeto "Acolhimento Institucional – Abrigo Moacyr Alves – Fortalecendo a Autonomia para Inclusão Social", pelo período de 10 (dez) meses, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, destinados a manutenção das necessidades individuais e/ou coletivas de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes com deficiências (neurológicas e físicas), buscando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos, por meio da promoção de sua autonomia, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001406, documentação que,

Manaus, 18 de novembro de 2022.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEMASC

#### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº. 04/2022, celebrado em 22/11/2022.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE.


**3.OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, tem como objeto o repasse de recurso financeiro oriundos do Chamamento Público nº. 01/2022-CMDCA para execução do projeto “Apoio Socioeducativo em meio aberto”, que tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas para 100 crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com finalidade de promover reflexão, autonomia, sentimento de pertença, protagonismo, novas sociabilidades, fortalecimento dos vínculos social e comunitário, evitando a ociosidade e situação de risco social, visando o Apoio socioeducativo em meio aberto com o projeto, conforme Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001417.

**4.VALOR GLOBAL:** O repasse financeiro será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00019, datada em 11/11/2022, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

**6.PRAZO:** O prazo do presente Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 22 de novembro de 2022.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

#### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº. 08/2022, celebrado em 22/11/2022.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA**.


**3.OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, tem como objeto o repasse de recurso financeiro para a instituição, executar o projeto “Família Acolhedora Nacer”, pelo período de 06 (seis) meses, cujo objeto é ofertar serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001451, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

**4.VALOR GLOBAL:** O repasse financeiro será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00022, datada em 16/11/2022, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

**6.PRAZO:** O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 22 de novembro de 2022.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

#### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº. 10/2022, celebrado em 22/11/2022.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil **Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino – Abrigo Moacyr Alves**.


**3.OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, tem como objeto o repasse de recurso financeiro para a instituição, executar o projeto “Acolhimento Institucional – Abrigo Moacyr Alves – Fortalecendo a Autonomia para Inclusão Social”, pelo período de 10 (dez) meses, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, destinados a manutenção das necessidades individuais e/ou coletivas de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes com deficiências (neurológicas e físicas), buscando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos, por meio da promoção de sua autonomia, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001406, documentação que, independentemente de estar transcrita, passa a integrar o presente Termo.

**4.VALOR GLOBAL:** O repasse financeiro será no montante de R\$ 99.484,79 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2022NE00027, datada em 21/11/2022, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

**6.PRAZO:** O prazo do presente Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 22 de novembro de 2022.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

#### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº. 12/2022, celebrado em 22/11/2022.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**.

**3.OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, tem como objeto o repasse de recurso financeiro oriundos do Chamamento Público nº. 01/2022-CMDCA para execução do projeto “FÁBRICA DOS SONHOS”, que tem como objetivo ofertar Serviço Socioeducativo, por meio estruturantes do Projeto “FÁBRICA DOS SONHOS”, para 100 (cem) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos